



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

### **LEI Nº 2.135 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001**

**“Declara de Utilidade Pública a ‘Associação Comunitária da Fazenda Esmeralda e Adjacências.’, com sede no Município de Três Pontas.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA ESMERALDA E ADJACÊNCIAS”**, com sede e foro neste Município

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 8 de novembro de 2001.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**